



Rio de Janeiro, 29 de julho de 2004.

Ao  
Dr. Sebastião do Rego Barros  
Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo - ANP  
Av Rio Branco, 65 / 12º.  
Nesta

**Ass.: 6ª. Rodada de Licitações das Bacias Sedimentares**

Senhor Diretor-Geral,

A Associação dos Engenheiros da Petrobrás – AEPET – entidade que tem dentre seus objetivos estatutários *“pugnar pelo planejamento institucional do Sistema Petrobrás, bem como pelos planos de investimento em longo prazo e colaborar com a Petrobrás e órgãos públicos na solução de problemas de interesse geral”*, hoje congregando cerca de 4500 associados (empregados e aposentados de nível superior) das empresas do sistema Petrobrás, vem à presença de V. Sa, manifestar sua preocupação de que o critério de pontuação para o item Conteúdo Local (CL) na forma que consta no Edital disponível na página dessa ANP para 6ª. rodada de Licitações da Bacias Sedimentares, possa desvirtuar o resultado do certame, pelas razões abaixo:

- **O CL é o item de maior peso para uma empresa ganhar um bloco exploratório**, valendo 40% do total dos pontos na licitação, sendo o restante (60%) distribuídos igualmente entre os itens Bônus e Programa Exploratório;
  - Uma empresa para ser pré-qualificada precisa demonstrar que está habilitada sob o ponto de vista jurídico, técnico, gerencial e financeiro, para honrar os compromissos com bônus, investimentos em E&P e eventuais multas;
  - Para uma empresa fazer uma oferta para um bloco situado no mar, especialmente em águas profundas, onde **atualmente apenas uma pequena parte (30% dos serviços e equipamentos) é de conteúdo nacional**, ela tem uma grande margem (da ordem de 70%) para apostar na indústria nacional. Entretanto, tal aposta não pode ser garantida pela empresa ofertante, pois ela **não é a responsável pelo desenvolvimento da indústria nacional**;
  - **As multas pelo não cumprimento do CL ofertado na licitação, trazidas a valor presente são pouco expressivas, relativamente aos demais gastos, fazendo com que sejam simuladas até com valores impraticáveis à luz das boas técnicas de análise de cenários, servindo assim mais como instrumento de jogo do que instrumento de valorização da indústria nacional.**
2. Assim, apenas para ganhar um determinado bloco, uma empresa aventureira - sem compromisso com o nosso país, apenas preocupada com a perspectiva de poder exportar o petróleo que vier a ser produzido – poderia apresentar um CL de até 100% , caso a simulação da multa indique ser esta uma opção financeira vantajosa, dado que esta é a única penalidade prevista no Edital.
3. Uma das conseqüências dessa possível artimanha seria o de se preterir um concorrente honesto, possivelmente melhor capacitado técnica e economicamente e até, de fato, comprometido com a tese do desenvolvimento nacional.
4. Para exemplificar, a AEPET simulou ofertas de duas empresas hipotéticas com as seguintes premissas:

Empresa A:

- Valores de Bônus e de PEM compatíveis com a análise dos prospectos do bloco;
- Valores de Conteúdo Local expressando confiança na indústria nacional ao apresentar uma expectativa de crescimento dos atuais 30% (média) para 60% (em cerca de 10 anos dobrar a oferta).

Empresa B :

- Valor de Bônus propositalmente inferior ao sugerido pela análises do prospectos, com o objetivo de minimizar o dispêndio no ato do leilão;
- Valor de PEM propositalmente inferior ao sugerido pela análise do prospecto, com o objetivo de não assumir compromissos de dispêndio de curto e médio prazos;
- Valor de Conteúdo Local altíssimo, sem qualquer compromisso com a tendência para o setor. O objetivo é o de apenas ganhar a licitação, em face de que o valor presente da multa sugere que esta é uma boa opção financeira. Além do mais, no futuro a empresa poderia alegar administrativa ou judicialmente, que a indústria nacional é que não se capacitou a contento... E provavelmente, nem pagaria a multa!

Simulação sumária das ofertas das empresas "A" e "B":

Empresas	Bônus (milhões de R\$)	PEM (Milhares de UT)	Conteúdo Local (Exp.)		Conteúdo Local (D&P)	
			Proces (%)	Perf (%)	Eng.Det (%)	Perf (%)
A	50	10	60	60	60	60
B	25	7	90	90	90	90

FONTE:: AEPET

Conclusão da simulação: a empresa "B" foi a vencedora

5. A AEPET deseja, evidentemente, que a indústria nacional se capacite cada vez mais para atender a demanda do país. Essa não é a discussão. Entretanto, deve-se considerar que mesmo o *PROMINP – Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural* – declara textualmente que **“não há experiência anterior no Brasil para cálculo de conteúdo local de serviços...”** e prossegue **“... uma vez conhecidos os índices atuais, será possível traçar metas e estratégias para o crescimento futuro do conteúdo local”** (*PROMINP Notícias, No. 03, julho/04*)

6. Isto posto, considerando que a sexta licitação envolve blocos que podem possuir elevado potencial petrolífero oferecidos ao mercado internacional, se impõe que sejam definidos dispositivos nos critérios de julgamento que evitem a ocorrência de “manipulações legalmente desonestas”, evitando-se lesões irreparáveis ao patrimônio público.

Finalizando, ao tempo em que nos colocamos à disposição de V.Sa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários, aguardamos o pronunciamento dessa Agência.

Atenciosamente,

Heitor Manoel Pereira  
Presidente

SR/mgf-mcl